



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 057/2016 DE 16 DE FEVEREIRO 2016.**

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica criado na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira, o cargo na quantidade e salário descritos no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** A contratação do profissional para ocupar o cargo referido nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo.

**Art. 3º** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de fevereiro de 2.016.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento  
E Mural Público do Município em 16/02/2016.

  
**MARIA IZABEL RICHTER**  
Secretário Municipal de Administração



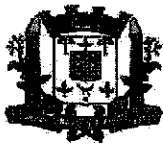
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**ANEXO I**

**DO QUADRO DE CARGO E SALÁRIO**

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO SALARIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DA INVESTIDURA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Agente de Defesa Civil masculino	R\$ 900,00	40 horas semanais	Ensino Médio completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) B	Defesa Civil

ME



ANEXO II

**Das Atribuições:**

**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

**Das Atribuições:**

- Executar serviços e ações de defesa civil, especialmente na garantia e guarda de bens públicos ou pertencentes ao patrimônio particular, quando afetados ou atingidos por fenômenos naturais - enchentes, estiagens, enxurradas, vendavais e outras catástrofes decorrentes da ação da natureza; resgate de pessoas em condições de risco de vida;
- Exercer as atribuições do cargo junto ao Corpo de Bombeiros, com sede no Município de Major Vieira - SC e atuar em eventos públicos, especialmente, nos de promoção da Administração Municipal e ou de interesse público;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
- Harmonizar e integrar, no âmbito da Defesa Civil, os Planos de Ação dos Órgãos de Apoio;
- Planejar, promover e coordenar o cadastro da população;
- Planejar, promover e coordenar as campanhas de esclarecimento público;
- Solicitar a colaboração dos órgãos de apoio para a execução das medidas de Defesa Civil;
- Monitorar eventos com grande concentração popular;
- Executar as ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas;
- Executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros, notadamente nas ações de incêndio em mato, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e ainda de preservação de locais atingidos por eventos danosos;
- Exercer outras atribuições próprias das características e natureza do cargo.
- Dirigir automóveis, utilitários (inclusive ambulâncias e ônibus) e caminhões, na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza;
- Realizar tarefas de limpeza e manutenção de equipamentos e instalações físicas;



me